INDICAÇÃO Nº 418/2021

ALLAN JOSÉ QUINTÃO e ROBERTO NATALINO JUNIOR; Vereadores, legalmente amparados pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que:

- **QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL DISPONIBILIZE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DO LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

JUSTIFICATIVA: O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho deverá ser elaborado a partir de inspeções e determinações técnicas de agentes nocivos físicos, químicos e biológicos, com a finalidade de atender as normas do INSS e as NR's 15 e 16 do Ministério do Trabalho. A elaboração deste laudo técnico das condições ambientais de Trabalho, tem como objetivo um estudo das condições ambientais atuais existentes na municipalidade, afim de identificar os agentes de riscos. Esta pesquisa está direcionada no reconhecimento e avaliação dos fatores ambientais ou de locais de trabalho que possam causar prejuízos à saúde a ao bem estar dos trabalhadores municipais, que trabalham sob estas condições adversas. O laudo deve descrever detalhadamente as atividades exercidas e dos ambientes de trabalho, a qualificação e quantificação dos respectivos riscos ocupacionais e seus agentes nocivos e ainda, a avaliação da eficácia dos EPI's utilizados, comparando com os limites de tolerância estabelecidos na legislação pertinente. E por fim, concluir sobre o enquadramento da insalubridade e/ou periculosidade (se houver) e seu respectivo percentual de pagamento, quais sejam: 30% sobre o salário recebido a título de periculosidade e 10%, 20% e 40% sobre o salário mínimo a título de insalubridade conforme o grau (mínimo, médio, máximo).

Ademais, O Laudo das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), dos cargos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Manhuaçu é do ano de 2011, além de estar vencido, possui

várias distorções como por exemplo o não reconhecimento do adicional insalubridade dos agente de saúde e de endemias.

Plenário, 17 de junho de 2021.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
(Vereador – Allan do Alaor)

ROBERTO NATALINO JUNIOR
Vereador